



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO

IPSAL

PORTARIA Nº 057 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.042, de 15 de fevereiro de 2005, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, a Sra. **MARIA JOSÉ ANDRADE DOS SANTOS**, RG: 3.619.559 SDS/PE, CPF: 855.587.374-68, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cargo: Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 822; com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela EC 41/2003 c/c art.6º-A e parágrafo único da EC 41/2003, com redação dada pela EC 70/2012 c/c o art. 39, §§ 1º, 2º e 7º da Lei Municipal 1.042/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Diretor Presidente do IPSAL, Altinho-PE em 07 de outubro de 2019.

Tiago de Barros Gomes

Diretor Presidente

Mat. 164182

[Documento assinado digitalmente]